

Deja o Ex.º Sr. Veror
Discal, ouvindo
as contas das obras se
realizar convenientemente.
Pelo Sr. Ass.º do Con.
de 1.º de Maio de 1860

497

Ex.ºmº Camara.

H. de Lages

Dir Jacintho Jose Goncalves gerente da Fa-
brica Social de Chapellaria, estabelecida no
Alto da Fontinha, desta cidade, q. possui
um terreno, q. do lado do Sul faz frente
p. a rua da Mouras, e do lado do poente
confronta com o caminho, q. da rua da
Mouras - conduz ao Alto da Fontinha, e
deste lado pretende o supplicante construir
umas banacas na extensão do seu ter-
reno, e ao mesmo tempo melhorar o dito
caminho quanto permittir o local, cuja
extensão é approximada a 66 metros.
O supplicante entende, que deve ser
dispensado de fazer deposito p. a cons-
trução por não occupar, ou embargar
terreno publico transitavel, e por isso

R. 85-V

P.º que a Ex.ºmº Camara
mande por um dos seus
mestres examinar o alinha-
mento e conceder a licença.

L.º 435
L.º 40

Jacyntho Jose G.º E. R. M.º
= Porto 26 de Maio de 1860 =

Nº 561

Na forma pães posta, e assu
quando fôrmo fassu a
licença. Porto em 1ª de
29 de Novembro de 1800

J. de Lapa
Faria Guimarães

Antonio de S.
Martins

Lopes

Figueredo
Dourado

Pode permitir-se licença a Jacinto José Goncalves para construir as barracas que projecta na Villa denominada de Trax de Deos no alto da Fontinha, sujeitando-se ao alinhamento que lhe for designado, e bem assim á lida de pavimento que lhe for indicada intencionalmente, obrigando-se a não exigir da Camara indemnisação alguma, quando a Camara para haja de fazer melhoramentos n'aquelles sitios.

Visto
Camara

Porto 13 de Outubro de 1880.

Joaquim da Costa Lima Junior.

Jose Luis Nogueira

Antonio Lopez Ferraz

Reg.º

N. Coquet.